



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

TERMO ADITIVO Nº 075/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021

Pelo presente instrumento de aditamento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 44.855.443/0001-30, com sede a Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, neste ato representado pelo prefeito, **SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23160027 SSP/SP e do CPF n.º 118.854.348-20, residente e domiciliado na Travessa 10, n.º 60, Conjunto Habitacional João Cordeiro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19500-000, doravante denominada **CONVENIENTE** de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 52.268.596/0001-09 com sede na Rua José Henrique de Melo, n.º 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19.500-000, Telefone (18) 3275-1000, neste ato representada respectivamente por **SR. REINALDO PERCINOTO**, provedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.823.036, inscrito no CPF/MF n.º 044.310.308-91, aqui denominado simplesmente **CONVENIADA**, resolvem firmar o Aditamento do Contrato 035/2021, firmado em 24 de maio de 2021, e fazem consignar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

O prazo estabelecido nos termos da 6ª cláusula do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente de **24/08/2021 à 23/11/2021**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal n.º 8.883/94, n.º 9.032/95, n.º 9.648/98 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa apresentada no Memorando 5.405/2021, pelo Gestor Responsável Sra. Eydi Ferraz Caldas Patrício – Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, juntamente com o Parecer Jurídico analisado pelo Sr. Álvaro Sampaio Dias Neto – Procurador da Fazenda Municipal, os quais fazem parte integrante deste instrumento aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor total do presente contrato, estabelecido na Clausula Terceira do mesmo tem a importância de R\$ 410.391,54 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), houve uma redução de R\$ 97.395,54 (Noventa e Sete Mil e Três e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), passando ao valor total de **R\$ 312.996,00 (Trezentos e Doze Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais)**, dividida em 03 (três) parcelas iguais, fixas e irrevogáveis.

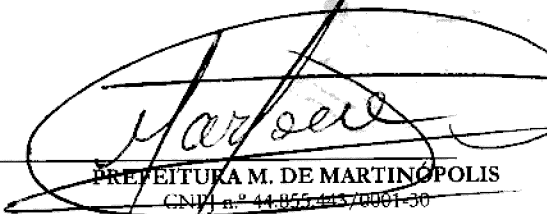
A redução é realizada nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal n.º 8.883/94, n.º 9.032/95, n.º 9.648/98 e posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:


E, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, que não foram objeto de alteração pelo presente termo.


Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, 23 de agosto de 2021.



PREFEITURA M. DE MARTINÓPOLIS
CNPJ n.º 44.855.443/0001-30
SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal
Contratante

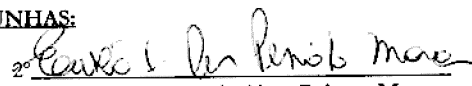


SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO
SCHNEIDER
CNPJ n.º 52.268.596/0001-09
SR. REINALDO PERCINOTO
CPF n.º 044.310.308-91
Contratado

1º 

Nome: **Eydi Ferraz Caldas Patrício**
Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
RG: 20.949.397-5

TESTEMUNHAS:

2º 

Nome: **Erika Fernanda Alves Peixoto Mora**
Encarregada das Equipes ESI
RG: 29.476.962-6